

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 15.143/36.

GOS/GOS

C-

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação solicita a Este Conselho aprovação para os excessos de Rs. 59:500\$000 (cincoenta e nove contos e quinhentos mil reis) -, Rs. 37:644\$500 (trinta e sete contos, seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reis) -, Rs. 11:500\$000 (onze contos e quinhentos mil reis) - e Rs. 3:500\$000 (tres contos e quinhentos mil reis) -, verificados, respectivamente, nas verbas "Pensões", "Serviços Médicos-Hospitalares", "Aposentadorias por Invalidez" e "Despesas não Discriminadas-Comissões, etc", de seu orçamento para 1937, bem assim solicita aprovação para as medidas adotadas quanto aos serviços médicos-hospitalares:

CONSIDERANDO que, por exceção, tem este Conselho aprovado os excessos verificados em algumas Caixas de Aposentadoria e Pensões ao verificarem, no encerramento dos exercícios, a execução dos orçamentos, levando em conta as justificações que oferecem;

CONSIDERANDO, porém, que algumas instituições, como a Caixa em apreço, parece terem abusado de tal ponto de vista, maximamente quando se verifica que a mesma já procedeu do mesmo modo como agora o quer;

CONSIDERANDO, por ultimo, que, afim de evitar que essa norma se transforme em praxe, urge que se verifique qual o motivo determinante dos excessos verificados para que este Conselho se pronuncie como de direito;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional de Trabalho, reunidos em sessão plena, considerar justificados os referidos excessos, aprovando a medida adotada no que diz respeito aos serviços médicos-hospitalares.

RESOLVEM, outrossim, advertir a atual Junta Administrativa para que não incorra no mesmo modo de proceder, quanto à verificação de excessos em seus orçamentos.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1938.

(as.) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

(as.) Luiz de Paula Lopes Relator.

Fui presente (as.) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral.

Publicado no "Diário Oficial" de 10/8/38.